

**N do Termo:** 9916

**Incio da Vigncia:** 11/12/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2024

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
154040	15257	00.038.174/0001-43	FUB
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
CAMPUS UNIVERSITRIO DARCY RIBEIRO		ASA NORTE	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70.910-900	61-3107-0348	dor@unb.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
334.590.531-00	Marcia Abrahao Moura		
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
CAMPUS UNIVERSITRIO DARCY RIBEIRO		ASA NORTE	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70.910-900	61-31070247	mamoura@unb.br
<b>N da Cdula da CI</b>	<b>rgo Expeditor</b>		<b>Cargo</b>
960490	SSP-DF		Reitora

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
150304	15279	00.889.834/0001-08	DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
Setor Bancrio Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Braslia-DF Caixa Postal 250		Asa Norte	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70.040-020	61-2022-6002	pr@capes.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
265.726.561-87	LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA		
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
Setor Bancrio Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Braslia-DF Caixa Postal 250		Asa Norte	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70.040-020	61-2022-6358	luiz.lira@capes.gov.br
<b>N da Cdula da CI</b>	<b>rgo Expeditor</b>		<b>Cargo</b>
			Analista em C & T

**Plano de Trabalho**

## **Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)**

Financiamento dos cursos da UnB no ambito da UAB, Editais n 005 e 075

### **I - descrio completa do objeto a ser executado**

Formacao de licenciados ou de especialistas em cursos aprovados exclusivamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade de Braslia (UnB).

#### **UG/Gesto Repassadora**

150304 / DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

#### **UG/Gesto Recebedora**

154040 / FUB

### **II - justificativa para a celebrao do instrumento**

De acordo com PNE e decreto 10.426/2020 e Portaria interministerial 424/2016

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;
- d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;
- e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;
- f) prestar assistncia tcnica, quando necessario, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execuo descentralizada, respeitada fielmente a classificao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execuo descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;

f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatoriamente e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

VII) A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada à existência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execução descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução vincula a descentralização orçamentária, a qual depende de disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrição da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	170067 - 12.368.5011.20RJ.26291.0001	20RJ	MCC62G22EDN	Apoio Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	R\$ 1184753.99
2021					33903900	R\$ 0.01
2022					33909300	R\$ 3000.00
2023					33903602	R\$ 70000.00
2023					33901400	R\$ 20000.00
2023					33903300	R\$ 100000.00
2023					33909300	R\$ 3000.00
2023					33903900	R\$ 399377.00
2022					33903602	R\$ 70000.00
2022					33901400	R\$ 20000.00
2022					33903300	R\$ 100000.00
2022					33903900	R\$ 399377.00

Nota de Crédito(ano no informado)

Subtotal

R\$ 2.369.508,00

**TOTAL**

**R\$  
2.369.508,00**

Autorizado pelo(a) ENRIQUE HUELVA UNTERNBAUMEN no dia 09/12/2020 s 20:02:15  
Autorizado pelo(a) secretário(a) LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA no dia 10/12/2020 s 10:32:47

**Brasília, 10 de Dezembro de 2020**

---